



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3742, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

“INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 5º DO ANEXO I DO DECRETO Nº 3531/2016, QUE APROVOU O REGIMENTO DAS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEÇÃO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA DA GUARDA MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 13.022/2014, que estabeleceu o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aprimoramento dos agentes da Guarda Municipal de Mangaratiba;

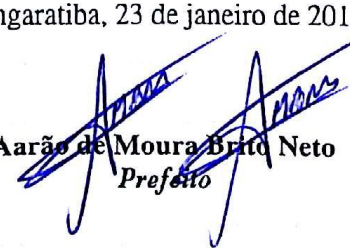
D E C R E T A:

Art. 1º O art. 5º do Anexo I do Decreto nº 3531/2016, que aprovou o Regimento das instruções reguladoras para a Criação, Manutenção e Funcionamento da Seção de Instrução Especializada da Guarda Municipal - (SIESP), fica acrescido do seguinte parágrafo:

“Parágrafo único – Será facultada a nomeação de agentes de segurança pública para ocupação dos cargos previstos neste artigo, na forma da lei, competindo-lhes exercer também, nesta hipótese, as funções de instrução ordinária e de cursos específicos, voltados à capacitação da Guarda Municipal.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 23 de janeiro de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito